ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA

APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 119/2024.

OBJETO: registro de preços visando futura contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de obras de pavimentação nas vias municipais da sede e dos povoados no Município de Muribeca/SE (art. 37, inciso I, do Decreto Municipal nº 119/2024).

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE (art. 40, inciso I, do Decreto Municipal nº 119/2024).

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, INDICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO (art. 37, incisos III e VI, do Decreto Municipal nº 119/2024): Itens e valores estimados conforme planilha elaborada pelo sistema ORSE ou SINAPI.

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO: mediana dos valores obtidos (art. 40, inciso I, do Decreto Municipal nº 119/2024).

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA: para a contratação pretendida o método de apuração pela mediana mostrou-se o mais adequado, visto que se enquadra perfeitamente à atuais práticas de mercado.

LINKS PARA CONSULTA (art. 37, §1º, do Decreto Municipal nº 119/2024): http://orse.cehop.se.gov.br/.

VALIDADE DA APURAÇÃO (art. 37, §2º, do Decreto Municipal nº 119/2024): 120 dias a contar de sua assinatura.

Muribeca/SE, 27 de agosto de 2026.

FABRÍCIO DA CRUZ PRUDÊNCIO
Responsável pela apuração